



DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9375, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

*Autoriza instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que menciona, a avaliar conhecimentos e competências da educação profissional e a expedir diploma.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 41 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), a Lei nº 11.741/2008, o Parecer CNE/CEB nº 40/2004 e o Parecer CEE/MS nº 113/2009, aprovado na Reunião Plenária de 15/06/2009,

DELIBERA:

Art. 1º As instituições de ensino abaixo relacionadas ficam autorizadas a avaliar e certificar conhecimentos e competências da educação profissional referentes aos cursos técnicos de nível médio que menciona:

I- Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira de Lima, sediado em Campo Grande/MS: Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio; e

II- Escola Técnica do SUS “Professora Ena de Araujo Galvão”, sediada em Campo Grande/MS: Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º As estratégias pedagógicas e administrativas, estabelecidas no Parecer CEE/MS nº 113/2009, deverão ser adotadas pelas instituições de ensino referidas no art. 1º desta Deliberação na consecução dos procedimentos avaliativos e na certificação de competências.

Art. 3º Havendo resultados satisfatórios no desenvolvimento dos procedimentos avaliativos, a instituição de ensino autorizada poderá expedir o correspondente diploma de técnico de nível médio ao candidato.

Art. 4º A definição do período de realização dos procedimentos avaliativos é da responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, em articulação com as instituições de ensino autorizadas por esta Deliberação.

Art. 5º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13/10/2010

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 03/11/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

**Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.819, de 04/11/2010, pág. 18.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.